



**Câmara Municipal de Lisboa**  
**Gabinete da Vereadora Paula Marques**

Exma. Senhora  
Presidente da AML - Arq.ª Helena Roseta  
Avenida de Roma, n.º 14 P - 2.º piso  
1000-249 Lisboa

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data
OF/0122/AML/15	12-02-2015	<b>OF/147/GVPM/15</b> ENT/501/SG/DAOSM/GAAM/15 INF/128/DMHDS/DPH/DPD/15	05-05-2015

**Assunto:** Requerimento n.º 10/2015 - 9/MPTAML/15 - Espaços municipais disponíveis para a criação de um Centro de Actividades Circenses

Exma. Senhora Presidente,

Na sequência da recepção do V/ ofício citado em epígrafe, a Direcção Municipal da Habitação e do Desenvolvimento Social informou este Gabinete sobre o assunto. Para conhecimento de V. Exa., enviamos em anexo a cópia da informação dos serviços.

Mais informo que os Espaços Não Habitacionais, que estão sob gestão da DMHDS e da Gebalis, encontram-se na maioria dos casos, no r/c ou 1º andar de edifícios habitacionais localizados em Bairros Municipais. Pelas características específicas deste projecto, parece-me difícil que os referidos espaços constituam solução.

Com os melhores cumprimentos, *e também por mais*

A Vereadora

Paula Marques

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA**

Proc. \_\_\_\_\_

ENT. 1016/SG/DAOSM/GAAM/15

DATA 21/05/2015

1708

13:00



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
Departamento de Política da Habitação  
Divisão de Planeamento e Desenvolvimento

Gabinete da Vereadora Paula Marques

Entrada em 24/03/15

Recebido por:

*MPSC*

Exma. Senhora  
Chefe da Divisão de Planeamento e  
Desenvolvimento - DPD  
Dr.ª Filomena Leonardo

Informação n.º  
INF/128/DMHDS/DPH/DPD/15

Data  
25-03-2015

**Assunto:** Requerimento n.º 10/2015 – 9/MPTAML/2015 – Espaços municipais disponíveis para a criação de um Centro de Actividades Circenses

### Informação

Através do Ofício OF/0122/AML/15 da Assembleia Municipal de Lisboa (AML), datado de 12-02-2015, foi remetida a esta DPD (cf. ENT/501/SG/DAOSM/GAAM/15), cópia do Requerimento n.º 10/2015 – 9/MPTAML/2015, apresentado pelo Exmo. Senhor Deputado Municipal do Grupo Municipal do Partido da Terra, António Arruda, onde solicita informações sobre espaços municipais disponíveis "Para a Criação de um Centro de Actividades Circenses", na sequência da Recomendação n.º 9/AML/2013 apresentada à Câmara Municipal de Lisboa, e subscrita pelo GM do MPT.

Os espaços referidos, conforme Recomendação (cópia em anexo), destinam-se à "(...) implementação de um centro de actividades circenses e um museu do circo (...)", cujas características e dimensões necessárias não se enquadram nos espaços sob gestão da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento (DPD), os quais estão inseridos em pisos térreos de edifícios habitacionais, localizados em bairros municipais.

A cedência de espaços físicos por parte do Município, para o desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse municipal, são apoios não financeiros, de acordo com o Artigo 3.º do *Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa* (RAAML), publicado no 7.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 771 de 27 de Novembro de 2008, o qual "define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua

### Despacho

À consideração do Sr. Director do DPH

Trata-se de um pedido da Assembleia Municipal de Lisboa, efectuado através do OF/0122/AML/15, solicitando esclarecimentos sobre uma recomendação aprovada por aquela Assembleia para a criação de um Centro de Actividades Circenses.

A presente informação esclarece as características dos ENH que se encontram sob nossa Gestão, nomeadamente o facto de se inserirem em edifícios de habitação, e que salvo melhor opinião não se adequam a este tipo de actividade

Esclarece ainda o facto de os ENH para fins sociais, culturais e recreativos se encontrarem sujeitos ao RAAML, pelo que qualquer pedido para instalação de um Centro de Actividade Circenses, teria que ser solicitado através de uma Associação ou conjunto de Associações, salvo a situação em que a sua criação seja de iniciativa



**Câmara Municipal de Lisboa**  
 Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
 Departamento de Política da Habitação  
 Divisão de Planeamento e Desenvolvimento

atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal (...)", devendo a entidade instruir o processo na Divisão de Relação com o Muncipe (DRM) da CML, nos termos previstos nos Artigos 5º a 8º do citado Regulamento, designadamente inscrevendo-se na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA) existente no Município, preenchendo os formulários aplicáveis e juntando ao processo os documentos referidos naquelas disposições.

À consideração superior,

A Técnica Superior

*Isabel Serrano*  
 Isabel Serrano

municipal

2015-04-01

A Chefe de Divisão

*Maria Filomena Leonardo*  
 Maria Filomena Leonardo

CAMA. M. DIRECÇÃO MUNICIPAL

ENG. MARIA FOLTO-MAYOR

FACE AO EXPOSTO COM  
 O QUAL SE ENVIADO,  
 PROPOSTO QUE SE  
 OFFICIE A ASSEMBLEIA  
 MUNICIPAL NOS TERMOS  
 DA PRESENTE INFORMACÃO.

O Diretor de Departamento

*José Gomes Teixeira*  
 09  
 02

José Gomes Teixeira  
 CML / DMHDS

Departamento de Política de Habitação

*Eng. Sr. Vitor*

*Dr. Paulo Roque*

Concordando solicito  
 a sua concordância por  
 parte do Sr. Vitor nos  
 termos indicados

21.04.15

*José Gomes Teixeira*